



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.221 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CONSTRUIR MELHOR.

Autoria: Roselidiana Azevêdo Farias

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONSTRUIR MELHOR**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educacional, com prazo de duração indeterminado, com o objetivo social de formar jovens empresários da construção civil, a partir da promoção gratuita da educação, na sua forma complementar, profissional e tecnológica, moral, cultural, artística e social, com estímulo ao associativismo e cooperativismo, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, contribuindo com a promoção do desenvolvimento regional, integrado e sustentável do Município de Valença e demais integrantes do território do Baixo Sul da Bahia. Tem foro no Município de Valença, Estado da Bahia, com sede à Rua “H”, Bairro do Novo Horizonte, s/n.º.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 16 de abril de 2012.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUÍZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO